

## CONSELHO GERAL

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA TROFA INFORMAÇÃO - ALUNOS

Segunda tentativa para eleição dos representantes dos alunos

De acordo com a redação do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho,

1

#### **Artigo 11º**

*“O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo”*

e

#### **Artigo 12º**

*“ 6 — A representação dos discentes é assegurada por alunos maiores de 16 anos de idade.”*

1. Convido todos os alunos maiores de 16 anos de idade a organizarem-se em listas de acordo com a orientação legislativa supra apresentada.

As listas são apresentadas, obrigatoriamente com:

#### **Dois alunos candidatos a efectivos e dois alunos suplentes**

2. As listas podem indicar dois alunos para estarem presentes durante o ato eleitoral.
3. O período para a entrega de listas decorre entre os dias 21-05-2018 e as 16:30H do dia 25-05-2018, na Secretaria da Escola Sede
4. Os impressos estão disponíveis na Secretaria da Escola Sede.
5. O ato eleitoral decorre entre as 10:30H e as 16:30 do dia 29-05-2018.
6. Os resultados são afixados no próprio dia na Escola Sede.

Agrupamento de Escolas da Trofa, 16 maio de 2018

Presidente Interino do Conselho Geral

José Carlos Silva

